



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de 944 (novecentos e quarenta e quatro) unidades de complemento alimentar (cestas básicas), embaladas em sacos de capa de fardo não reciclado, medindo 50x80, capacidade mínima de 30kg, para atender as famílias atingidas pelas enchentes do rio Uruguai. Recurso oriundo governo federal pelo protocolo RES-RS4318002-20231109-01, solicitado através do sistema S2ID. Conforme decreto nº 20.188/2023. Maiores detalhes estão no processo de dispensa de licitação.

II – Contratado: ARCELIO IRIO KLEINERT CNPJ: 00.735.067/0001-74.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: A realização da Dispensa Emergencial de Licitação para aquisição de cestas básicas para atender a necessidade das famílias atingidas pela enchente do Rio Uruguai, conforme Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 20.188 de 17 de outubro de 2023 e conforme pedido deferido pelo Governo Federal Portaria nº 3.796 de 07/12/2023 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela secretaria. A base legal para contratação é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

IV - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 121.304,00 (cento e vinte um mil trezentos e quatro reais)**, com valor unitário de R\$ 128,50 (cento e vinte oito reais e cinquenta centavos), na quantidade de 944 unidades. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

Assim, submete-se a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja-RS, 05 de março de 2024.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Emergencial de Licitação nº 15/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de 944 (novecentos e quarenta e quatro) unidades de complemento alimentar (cestas básicas), embaladas em sacos de capa de fardo não reciclado, medindo 50x80, capacidade mínima de 30kg, para atender as famílias atingidas pelas enchentes do rio Uruguai. Recurso oriundo governo federal pelo protocolo RES-RS4318002-20231109-01, solicitado através do sistema S2ID. Conforme decreto nº 20.188/2023. Maiores detalhes estão no processo de dispensa de licitação; Contratada: ARCELIO IRIO KLEINERT, CNPJ: 00.735.067/0001-74; Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; **R\$ 121.304,00 (cento e vinte um mil trezentos e quatro reais)**, com valor unitário de R\$ 128,50 (cento e vinte oito reais e cinquenta centavos), na quantidade de 944 unidades; Rubrica: 9 5 6 123 2269 3.3.3.9.0.32.00.00.00 1361 – 2711 (reduz. 42620).

São Borja-RS, 05 de março de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito